



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2^a REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2016/00339 de 20 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando:

- o disposto na Resolução nº TRF2-RSP-2016/00006, de 04.03.2016, que define medidas excepcionais para o período das Olimpíadas de 2016;
- o disposto na Portaria nº TRF2-PTP-2016/00229, de 13.05.2016, que torna pública a escala de plantão judicial no período de 05 a 22 de agosto de 2016;
- que no período dos Jogos somente teremos 7 (sete) dias úteis,

RESOLVE:

I - SUSPENDER a distribuição de processos neste Tribunal no período de 05 a 22 de agosto de 2016, durante a realização dos Jogos Olímpicos.

II - O Diretor da Secretaria de Atividades Judiciais deverá realizar mutirão na semana do dia 22/08 (23/08 a 26/08), para a distribuição dos processos eventualmente acumulados, por força da presente portaria, de forma a não haver prejuízo para as atividades judicantes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

POUL ERIK DYRLUND
Presidente



Classif. documental | 90.01.02.01

Assinado digitalmente por POUL ERIK DYRLUND.
Documento Nº: 1724862-8524 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2PTP201600339A